

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

exonera, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, e do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, **LUISA CARDOSO BARRETO**, MASP 752259-2, do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, a contar de 15/4/2021.

nomeia, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, e do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, **OTAVIO MARTINS MAIA**, MASP 669004-4, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

reconduz, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, e do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, **FELICIANO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de DIRETOR TÉCNICO da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

reconduz, nos termos da Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975, e do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, **CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI**, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **designa REGES MOISÉS DOS SANTOS**, MASP 753284-9, titular do cargo de provimento em comissão Assessor Especial, código AS-4 FA01, para responder pela CHEFIA DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/04/2021, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIOLA ZAMBALDE VITORINO**, MASP 1387580-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100604 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÂNGELO WAGNER PERUCCI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 EG1100221, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOEL LUCAS DA SILVA**, MASP 1066550-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100604, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDO SOUZA BATISTA**, MASP 612651-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100549, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Auditoria de Programas e Governança da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINA CÉLIA MOREIRA DA SILVA**, MASP 347676-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1101381 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/4/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA**, MASP 11678398, do cargo de provimento em comissão DAD-12 JD1100009 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA**, MASP 12139648, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/04/2021.

28 1474809 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do Processo Administrativo Punitivo DENGEP nº 33/2020, com fundamento no artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA AAKON ENGENHARIA LTDA, inscritano CNPJ sob o nº 26.300.461/0001-73, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 11/01/2021.

Belo Horizonte 27de abril de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geraldo Estado

28 1474639 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.653/CAP/21
Stanisley Guedes Alves–Masp. 929.000-8– Processo SEI Nº 1080.01.00048104/2020-56 – Conselheira Ana Maria Barbosa – Julgamento 17/12/2020.

Regularização de carga horária. Alteração de jornada de trabalho. Ausência de negativa do órgão de origem/lotação – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.654/CAP/21
Rômulo Quintino da Silva–Masp.349.314-5– Processo SEI Nº 1510.01.0148011/2019-93 – Conselheira Aline Rodrigues Cunha–Julgamento 17/12/2020.

Contagem de tempo de serviço Público Federal para fins de Adicionais – Ausência de declaração do reclamante de que não postulou o mesmo pedido em juízo – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal conhecer da Reclamação quando não constar nos autos do processo declaração do Reclamante de que não postulou o mesmo pedido em juízo, e não informar a existência de ação judicial de teor idêntico ao da Reclamação, nos termos do inciso I, do art. 22, e do art. 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.655/CAP/21
Fábio Rogério de Araújo Souza – Masp. 1.419.188-6 – Processo SEI Nº 1510.01.0033713/2020-81 – Conselheira Carolina Montolli – Julgamento 17/12/2020.

Retificação data da Posse –Reclamação apresentada diretamente ao CAP – Originária – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.656/CAP/21
Eliane Conceição Diniz – Masp. 1.035.477-7 – Processo SEI 2060.01.0001519/2019-20 – Conselheira Ana Maria Barbosa. Julgamento 17/12/2020.

Concessão de Abono de Permanência. Inclusão de novos documentos durante a tramitação do processo. Comprovação de concessão do direito pela Administração Pública.

Não conhecimento – Perda de objeto.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que a Administração Pública concedeu à Reclamante o abono de permanência no decorrer do andamento deste Processo Administrativo.

DELIBERAÇÃO Nº 27.657/CAP/21
Frank Rodrigues Melo – Masp. 1.125.301-0 – Processo SEI 2370.01.0002561/2019-07 – Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 11/02/2021.

Gratificação de Escolaridade, Desempenho e produtividade Individual – GEDIMA – Direito Subjetivo já reconhecido pela Administração – Perda do objeto– Não conhecimento.

A Administração Pública reconheceu o direito do servidor nos seguintes termos: “a partir do mês de Outubro/2020, houve a atualização da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – GEDIMA, no contradique do servidor Frank Rodrigues Melo, masp 1125301-0, no que diz respeito à mudança da faixa de tempo de serviço público no Estado de Minas Gerais (de 1,1 para 1,2), conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 44.890 de 09/09/2008, após termos a devida autorização do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, como exposto no ofício retromencionado.”

DELIBERAÇÃO Nº 27.658/CAP/21
Tatiana Mara Soares de Oliveira – Masp 1.074.006-6–Processo SEI Nº 1080.01.00040721/2020-18- Conselheira Carolina Montolli– Julgamento 11/02/2021.

Promoção por Escolaridade Adicional – Cargo Analista de Segurança Social–Não observância do parágrafo único do 23 do Decreto Estadual.

Não conhecimento.

Mister se faz a declaração da servidora de que não postulou perante o Poder Judiciário mesma demanda, no todo ou em parte, uma vez que a existência de ação judicial importará na extinção do processo administrativo, nos termos do Parágrafo único, art. 23, Decreto Estadual nº 46.120/2012 (Regimento Interno do CAP).

DELIBERAÇÃO Nº 27.659/CAP/21
Sérgio Elias Dias– Masp- 457.876-1 – Processo SEI Nº 1080.01.0047915/2020-18- Conselheira Gabriela Bernardes – Julgamento 11/02/2021.

Conversão em espécie de férias-prêmio não gozadas – Delegado de Polícia Civil Aposentado – Ausência de negativa do órgão de origem/lotação – Não conhecimento.

É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

1-Súmula da (2078ª) segunda milésima septuagésima oitava reunião ordinária realizada no dia 22 abril de 2021, presidida pela Procuradora do Estado, Dra. Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela servidora Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Ana Maria Barbosa de Amorim Magalhães, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes, Aline Rodrigues Cunha e Carolina Angelo Montolli.I.Margaret Heloisa Gonçalves Drumond dos Anjos-Desistência homologada.2.Luzinete Maria de Sá-Negaram provimento à reclamação.3.Viviane Nepomuceno Rodrigues-Negaram provimento à reclamação.4.Hamilton Antônio Figueiredo-Não conheceram da reclamação.5.Vitor Kildare Viana Perdigão-Não conheceram da reclamação.6.Rosalba de Barcelos Fernandes-Não conheceram da reclamação.

28 1474629 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 103, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Gestor do Prêmio Voz Ativa 2021.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 81, de 11 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020; bem como na Resolução AGE nº 97, de 09 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Prêmio Voz Ativa 2021, responsável pela organização e gestão das etapas do concurso, nos termos do art. 4º da Resolução AGE nº 97, de 09 de abril de 2021.

Parágrafo único – O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I - Liana Portillo Mattos, Masp 1.478.521-6, que o presidirá;
- II - Tércio Leite Drummond, Masp1.128.354-6;
- III - Camila Campos da Cruz, Masp753.190-8;
- IV - Thiago da Silva Rezende, Masp 1.390.200-2;
- V - Marina Araújo Teixeira, Masp 1.478.521-6;
- VI- Eloiza Rodrigues Sampaio, Masp1.484.686-9.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28de abril de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

28 1474780 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 117/2021
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos III e XII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA, com efeito retroativo, a Defensora Pública Sâmara Soares Damato, MADEP. 875-D/MG, com sua anuência e sem ônus para a administração, para atuar de forma remota, na audiência do processo nº 0521.16.003.011-5, em favor do assistido D.F.G.R, na audiência designada para às 15h do dia 27 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474683 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 114/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Marcelo Tadeu de Oliveira, MADEP nº 247-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 13 de maio de 2021, nos autos nº 0175.08.011745-0, na defesa de J.R.S., a ser realizado na Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474506 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 119/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, letra ‘e’, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorroga o prazo da cooperação voluntária dos Defensores Públicos BRUNO FREIRE DE JESUS, MADEP nº 872-D/MG e ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, MADEP. nº 780-D/MG, respondendo os mesmos, como Órgãos de Execução em regime de cooperação, na Defensoria Especializada em 2º Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, exclusivamente nas demandas que envolvam questões de família, com início no dia 01 de maio de 2021 e previsão de término no dia 31 de agosto de 2021, inclusive, sem que haja prejuízo das respectivas atribuições no próprio Órgão de Atuação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474685 - 1

RESOLUÇÃO Nº 159/2021

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Ibirité/MG. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE: Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Filipe Gomes Benjamin Pereira, Maderp. 898-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Ibirité/MG, a partir do dia 07 de maio de 2021.

Art. 2º. Dispensar a Defensora Pública Luisa Pacheco de Melo Souza, Maderp. 903-D/MG, da função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Ibirité/MG, a partir do dia 07 de maio de 2021.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Thiago Calixto Moraes Guimarães, Maderp. 920-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Ibirité/MG, a partir do dia 08 de maio de 2021.

Art. 4º. Designar a Defensora Pública Ana Gabriela Cardoso de Melo, Maderp. 931-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Ibirité/MG, a partir do dia 08 de maio de 2021.

Art. 5º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474714 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 118/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, letra ‘a’, e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa a Defensora Pública Dra. CIBELE CRISTINA MAFFIA LOPES, MADEP nº 719-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 17 de agosto de 2021, nos autos nº 0183.15.004.352-3, na defesa do réu W.F.A a ser realizado na Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474684 - 1

RESOLUÇÃO N. 158/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria Especializada em 2º Instância e Tribunais Superiores, e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação das Defensorias Especializadas em 2º Instância e Tribunais Superiores; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperarem voluntariamente nas Defensorias Especializadas em 2º Instância e Tribunais Superiores Cível, exclusivamente nas demandas que envolvem direito de família, com início em 04 de maio de 2021 e com previsão de término em 31 de agosto de 2021, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringindo se cessada a necessidade.

§1º Haverá 01 (um) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação nas Defensorias Especializadas em 2º Instância e Tribunais Superiores Cível/matéria de direito de família, além dos dois cooperadores que já se encontram cooperando.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores (as) Públicos (as) não integrantes das DESITS CÍVEL/DIREITO PÚBLICO.

§1º Não poderá cooperar o Defensor (a) Públicos (a) cujo órgão de origem tenha limitação de atribuições ou esteja recebendo cooperação voluntária de algum órgão de execução.

§2º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§3º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 16 horas do dia 03 de abril de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º. Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados inscritos, o Gabinete poderá nomear eventual interessado que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inicial de inscrição.

§5º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.
Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação da Defensoria Especializada em 2º Instância e Tribunais Superiores Cível- Direito Público, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º A Coordenação da Defensoria Especializada em 2º Instância e Tribunais Superiores Cível – Direito Público editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1474686 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de Coronel 109.510-8, TENENTE CORONEL PM OOPM SANDRO MANSOLDO DE SOUZA, da EM3ºRPM, a partir de 19/03/2021, e sua transferência a partir de 20/03/2021.

28 1474399 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/5ª RPM Nº 117.253/2019

Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 117.253/19 – EM5ºRPM

A autoridade delegante resolve concordar parcialmente com o parecer exarado pela Comissão Processante por entender que houve a prática de ilícito disciplinar por parte da acusada, funcionária civil Joana Darc Silva, MASP 160.709-2, por ter descumprido o previsto no art. 216, inc. VI c/c o caput do art. 245 da Lei Estadual 869/52 e que os autos devem ser arquivados em relação a Danilo Melle de Prouença, MASP 165.021-7, professor.

Aplicar a pena disciplinar de repreensão à servidora Joana Darc Silva, MASP 160.709-